



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
Postos de Trabalho Serviços Gerais e Jardinagem
(Alteração Horário de trabalho)

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**, com sede administrativa na Rua Dom Carlos de Vasconcelos, número 225, centro – Jaboticatubas / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.254.147/0001 - 03, neste ato representado por seu Presidente, o Pr Geraldo Francisco da Silva, portador do CPF nº 559.203.496 - 20 e de outro lado a empresa Helder Lúcio Mota Venâncio -ME, CNPJ 00.592.320/0002-69, Ideal Multisserviço, situada na rua Santa Luzia, nº 150, Loja 03, Centro, CEP 3583-000, Jaboticatubas-MG, neste ato representado por Helder Lúcio Mota Venâncio, inscrito no CPF sob o nº 031.573.606-20 relativo ao Processo de Dispensa realizado em 2023 e considerando:

Que o horário de trabalho do jardineiro apenas 2 vezes por mês, não está sendo possível cuidar das plantas como necessário;

Que o jardim exige acompanhamento com mais frequência, para controle de pragas, podas e outros cuidados pertinentes;

Que a melhor forma de cuidado seria trabalhos intercalados, com menos horas por dia e mais frequência.

Que não haverá alteração nos valores contratados,

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1ª – O item 2 da subcláusula 1.4 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CATEG.	QUANT. POSTOS DE TRABALHO	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	JORNADA DE TRAB.	HORÁRIO DE SERVIÇO
02	Serviços de manutenção do jardim	01	serviço	O(a) jardineiro(a) deverá manter o jardim da área externa do prédio bem cuidado, mantendo-o limpo, com a poda e rastelamento da grama, capina manual e	16 horas mensais, distribuídas igualmente em 8 dias de	De 16 às 18 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

			retirada do mato. Podas e substituição de plantas e decoração e limpeza de pedras seixos.	trabalho/mês s.
--	--	--	---	-----------------

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.


E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Jaboticatubas, 01 de maio de 2023.


Pr Geraldo Francisco da Silva
Presidente
CONTRATANTE


Helder Lúcio Mota Venâncio - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 827.878.916-91


CPF Nº 244.738.806-30